

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	INDICA AO PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR NO ÂMBITO DO CEARÁ		
<b>Autor:</b>	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
<b>Usuário assinator:</b>	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
<b>Data da criação:</b>	04/11/2024 12:03:06	<b>Data da assinatura:</b>	04/11/2024 12:04:18



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MARTA GONCALVES

PROJETO DE INDICAÇÃO  
04/11/2024

### ***INDICA AO PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR NO ÂMBITO DO ESTADODO CEARÁ.***

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:**

**Art. 1º** - Recomenda ao Poder Executivo, como medida de atenção à saúde a inclusão do Programa de Reabilitação Pulmonar, tomando como base o Programa já existente e aplicado no Hospital de Messejana de Fortaleza.

**Art. 2º** - O Programa de Reabilitação Pulmonar consiste na exposição teórica de caráter informativo e educativo, com exercícios adequados e adaptados a cada paciente, a iniciativa atua na reabilitação e no tratamento de doenças pulmonares.

**Art. 3º** - É um programa multiprofissional de cuidados a pacientes com alteração respiratória crônica que engloba o estabelecimento de diagnóstico preciso da doença primária e de comorbidades, tratamento farmacológico, nutricional e fisioterápico; condicionamento físico, apoio psicossocial e educação.

**Art. 4º** - O programa visa atender os pacientes que sendo preparados para ressecção pulmonar, pacientes do programa de Transplante Pulmonar e pacientes que são encaminhados por seus médicos assistenciais, oferecendo 3(três) meses de tratamento.

Parágrafo único – Dentre as doenças inseridas citamos pessoas com doença pulmonar obstrutiva crônica, hipertensão pulmonar, asma, câncer de pulmão, fibrose pulmonar e pneumopatias crônicas em geral, não restringindo o programa estas.

**Art. 5º** - O programa consiste na integração do paciente a uma equipe multidisciplinar, onde ingressará por indicação de médico e, em seguida, passa por uma triagem realizada pela equipe multiprofissional composta por terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, enfermeiro, assistente social, nutricionista e psicóloga.

Parágrafo único – Possui como objetivo principal a conscientização dos pacientes sobre a importância da prática de atividades físicas para uma melhor qualidade de vida e também para orientar sobre como fazer esses exercícios.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo Estadual será responsável por realizar parcerias com as prefeituras e destinar recursos para a execução do Programa, definir o Plano de Trabalho, bem como pela captação da demanda dos municípios para a implantação das políticas indicadas;

**Artigo 7º** - Os recursos para a execução desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 9º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente proposição no que couber para sua fiel execução.

**Art. 10º** – Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará à Assembleia Legislativa uma mensagem para apreciação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Programa de Reabilitação Pulmonar do Hospital de Messejana surgiu em 1999. Por meio da exposição teórica de caráter informativo e educativo, com exercícios adequados e adaptados a cada paciente, a iniciativa atua na reabilitação e no tratamento de doenças pulmonares.

O paciente ingressa no Programa por indicação do médico. Em seguida, passa por uma triagem realizada pela equipe multiprofissional composta por terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, enfermeiro, assistente social, nutricionista e psicóloga.

O programa busca atender os pacientes que sendo preparados para ressecção pulmonar, pacientes do programa de Transplante Pulmonar e pacientes que são encaminhados por seus médicos assistenciais, oferecendo 3 meses de tratamento.

Dentre as doenças inseridas citamos pessoas com doença pulmonar obstrutiva crônica, hipertensão pulmonar, asma, câncer de pulmão, fibrose pulmonar e pneumopatias crônicas em geral.

Desde que foi criado, em 1999, o Programa de Reabilitação Pulmonar já atendeu 577 pessoas. Para os pacientes com pneumopatias crônicas alcançarem melhor condicionamento cardiorrespiratório, o hospital obedece a um protocolo onde cada paciente com esse perfil permanece no tratamento de três a quatro meses.

A atividade física é fundamental para os pacientes, já que muitos são idosos e têm doenças respiratórias crônicas. A descontinuidade dos exercícios pode agravar o quadro de saúde, provocar internações e aumentar o risco de desenvolvimento das formas graves das doenças respiratórias.

A ampliação do programa busca a promoção da qualidade de vida e para motivar a independência nas atividades domésticas, visando facilitar o dia a dia dos pacientes. Busca-se o ganho de flexibilidade, composição corporal, força, resistência muscular, a aptidão respiratória, tudo visando diminuir o processo de envelhecimento e a recuperação do quadro clínico.

A ideia é transformar esse programa já existente em um projeto a nível estadual, ampliando as redes de atendimento para todos os municípios do estado.

Sendo assim, por se tratar de uma indicação, estando respeitada as competências constitucionais conferidas ao Poder Executivo, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares.

**MARTA GONÇALVES**

**Deputada Estadual**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Gonçalves', is centered on the page.

**DEPUTADA MARTA GONCALVES**

**DEPUTADO (A)**